

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOI - ESTADO MUNICIPAL
N.º 201 de 29/03/1978

LEI N.º 1965/78
de 15 de março de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito pa-
ra adaptação de prédio para funcio-
namento do Departamento de Educação

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil
cruzeiros) destinado a adaptação do prédio onde funcionava o SENAI, na Vi-
la Industrial, para o funcionamento do Departamento de Educação, inclusive
a Diretoria.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º
desta lei, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da
dotação 9.50 - 08462241.33 - 4110.00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15
de março de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito,
aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete